

## **EDITAL Nº 006/2020**

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC – Balneário Camboriú.

O Diretor Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC – Balneário Camboriú, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 21 de fevereiro a 12 de março de 2020** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo programa Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú.

### **1. DA OFERTA DE VAGAS**

**1.1.** As inscrições para o Pré-Vestibular Comunitário se destinam prioritariamente aos alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

**1.2** Alunos de escola particular, sem bolsa integral, que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular, sem bolsa integral, poderão se inscrever para lista de espera. Ou seja, poderão ser chamados com a não contemplação de todas as vagas com alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

**1.3.** São ofertadas no total 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas na Escola de Ensino Médio Ruizélio Cabral, localizada na Rua José Honorato da Silva, N<sup>o</sup> 32, Nova Esperança, cidade Balneário Camboriú - SC.

### **2. DO CURSO**

**2.1.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário é oferecido pela UDESC – Balneário Camboriú. **As aulas são presenciais, das 19h às 22h**, ministradas por professores, acadêmicos e convidados da UDESC – Balneário Camboriú.

**2.2.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário, com foco no vestibular de inverno da UDESC, oferecerá as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação, Matemática e Química.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú serão realizadas por meio de formulário online que poderá ser encontrado na página do projeto Pré-Vestibular Comunitário ([www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais)).

**3.2.** O formulário de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário da UDESC – Balneário Camboriú ficará aberto até a 30 de março para composição de lista de espera.

**3.3.** Para realização da inscrição deverá ser enviado juntamente com o **Formulário de Inscrição** preenchido, os seguintes documentos digitalizados:

a) Documento de Identidade (RG)

b) Histórico Escolar do Ensino Médio

**3.3.1.** No caso de Aluno de Ensino Médio em escola particular com bolsa integral, deve ser enviado junto ao formulário de inscrição uma declaração da escola informando esta situação. Essa declaração se aplica aos casos em que não houver descrição da bolsa integral no histórico escolar.

**3.3.2.** Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.

**3.4.** A Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias pré-determinados por este Edital.

**3.5.** É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição.

**3.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

4.2. A relação dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas e lista de espera será divulgada no dia ~~13 de março de 2019~~ **13 de março de 2020**, às 19h no site [www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais).

4.3. Os candidatos poderão interpor recurso junto à Direção de Extensão no dia 16 de março de 2019, das 8h00 às 12h00.

4.3.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Direção de Extensão na unidade da UDESC, sala 46, **localizada na Avenida Lourival Cesário Pereira, S/Nº, Nova Esperança, cidade Balneário Camboriú.**

4.3.2. O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

4.3.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

4.3.4. O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

4.3.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

4.3.6. O resultado dos recursos será divulgado no dia ~~16 de março de 2019~~ **16 de março de 2020** até as 19h, na UDESC – Balneário Camboriú e no site [www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais](http://www.udesc.br/cesfi/prevestibular/editais).

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a categoria a qual pertencem e seguindo ordem de inscrição, respeitando a seguinte priorização:

5.1.1. Em primeira chamada, realizada em 13 de março, serão chamados os Alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio

ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

**5.1.2.** Ainda em primeira chamada, havendo mais candidatos que estejam na categoria exposta no item 5.1.1. estes formarão a lista de espera.

**5.1.3.** Os alunos de escola particular, sem bolsa integral, que tenham concluído o ensino médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular, sem bolsa integral formarão a lista de espera após os alunos de escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública ou alunos de escola particular com bolsa integral.

**5.1.4.** Caso o número de candidatos da categoria exposta no item 5.1.1. não preencham as 40 vagas serão chamados os candidatos do item 5.1.3 para comporem a relação de candidatos aprovados.

**5.1.5.** Após a primeira chamada, realizada em 13 março, o formulário de inscrição continuará aberto para composição de lista de espera até o dia 30 de março. Esta segunda lista de espera será por ordem de inscrição, sem priorização da categoria exposta no item 5.1.1.

## **6. DO INÍCIO DAS AULAS**

**6.1.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas na Escola de Ensino Médio Ruizélio Cabral, localizada na Rua José Honorato da Silva, N<sup>o</sup> 32, Nova Esperança, cidade Balneário Camboriú, no dia **16 de março de 2020**.

**6.2.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do Aluno (Anexo 1)** no primeiro dia de aula, **dia 16 de março de 2020**, bem como preencher **Questionário Socioeconômico**.

**6.2.1.** Para o preenchimento do questionário socioeconômico no primeiro dia de aula, o aluno deverá estar de posse dos seguintes documentos:

- a) Declaração completa do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis ou do solicitante
- b) Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos que contribuem para renda

familiar (em caso de autônomo especificar a renda)

c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria da família ou do aluno

d) Atestados médicos, receitas médicas, comprovante de hospitalização em caso de pessoas da família em tratamento de moléstia grave ou crônica

e) Comprovante de residência (conta de água ou luz)

**6.3.** A falta dos documentos relacionados ao item 6.2.1. poderá implicar a não efetivação da matrícula do candidato.

**6.4.** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, sendo automaticamente desclassificado.

**6.5.** Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá à Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

## **7. DA COORDENAÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO**

**7.1.** A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário é formada pelo Professor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke e a servidora Anna Paola Pio.

**7.2.** Para qualquer informação poderá ser solicitada pessoalmente na Coordenação do Pré-Vestibular da UDESC – Balneário Camboriú, **localizada na Avenida Lourival Cesário Pereira, S/Nº, Nova Esperança, cidade Balneário Camboriú**, ou no telefone (47) 3398-6482 ou no e-mail [dex.cesfi@udesc.br](mailto:dex.cesfi@udesc.br).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

**8.2.** As aulas iniciam no dia **16 de março de 2019** e terminarão no dia **29 de maio de 2019**, e ocorrerão de segunda à sexta-feira das 19h às 22h00, na Escola de Ensino Médio Ruizélio Cabral, localizada na Rua José Honorato da Silva, N<sup>o</sup> 32, Nova Esperança, cidade Balneário Camboriú - SC.

**8.3.** O aluno que não comparecer ao menos em 70% (noventa por cento) das aulas de sua primeira semana, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

**8.4.** O aluno que tiver frequência inferior a 70% (setenta por cento) das aulas durante um mês em todas as disciplinas ou numa disciplina específica, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente. Casos excepcionais serão julgados pela Coordenação do Pré-Vestibular Comunitário.

**8.5.** A coordenação do Pré-Vestibular Comunitário divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <https://www.udesc.br/cesfi/prevestibular> e nos murais fixados na sede da UDESC – Balneário Camboriú.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UDESC – Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 27 de fevereiro de 2020.

**Professor José Carlos de Souza**

**Diretor Geral CESFI**